



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULOS, MANUTENÇÕES, FUNCIONÁRIOS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADOS, TOTALIZANDO 200 DIAS LETIVOS OU 800 HORAS ESTIMADOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, DENTRO DE ROTAS PRÉ-ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º. 34.670.976/0001-93, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, solteira inscrita no CPF n.º 715.838.586-87, RG n.º 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **R DOS SANTOS GONÇALVES COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º 36.813.100/0001-84, com sede na 12 R Paraíba, s/n, casa, Vila Pintinho Cumaru do Norte - PA, CEP: 68.398-000, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, maior, inscrito no CPF n.º 963.688.292-49 e CNH n.º. 04139175716 DETRAN - PA, residente e domiciliado na Rua Paraíba, s/n, Vila Pintinho, Cumaru do Norte - PA, CEP: 68.398-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 027-2022**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 001/2022, Pregão Eletrônico n.º. 001/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Com base no pedido da empresa e notas fiscais que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, sugere-se um reajuste nos preços das rotas escolares num percentual de 26,49% (vinte e seis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) no valor do quilometro, conforme tabela:

Cód.	Produto	Qtde	Valor Unitário	Acréscimo
1	ROTA ESCOLAR SERRA AZUL ROTA VICINAL DO ANGICO	39.480	R\$ 4,65	26,49% R\$ 5,88
9	ROTA ESCOLAR ALDEIA CORRENTE	10.581	R\$ 5,70	26,49% R\$ 7,21

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 02 de junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ nº 30.676.114/0001-17**  
**CONTRATANTE**

**R DOS SANTOS GONÇALVES COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO**  
**CNPJ nº 36.813.100/0001-84**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: